



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 09 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8628 - www.ppcsa.famed.ufu.br - copme@ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.064267/2020-75

Interessado: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2020 (SEI nº 2352816) da seguinte forma:

No item **4. INSCRIÇÃO**

ONDE SE LÊ:

4.4.1. **Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação** - Um único arquivo pdf deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens 'a' a 'k'). Sugerimos que os arquivos sejam inseridos num único arquivo *word* e, posteriormente, convertido em pdf. Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

g) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo *link* a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

LEIA-SE:

4.4.1. **Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação** - Um único arquivo pdf deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens 'a' a 'k'). Sugerimos que os arquivos sejam inseridos num único arquivo *word* e, posteriormente, convertido em pdf. Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

g) Item cancelado.

No item **7. ALUNO ESPECIAL**

ONDE SE LÊ:

7.10. Documentação complementar exigida:

e) Documento de identidade; Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo *link* a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

LEIA-SE:

7.10. Documentação complementar exigida:

e) Documento de identidade;

No item 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**ONDE SE LÊ:**

9.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPCSA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

LEIA-SE:

9.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPCSA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.9.1. Deverá ser apresentado no ato da matrícula o comprovante de quitação eleitoral emitido pelo *link* a seguir: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Uberlândia, 17 de novembro de 2020.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Portaria R nº 936/2019



Documento assinado eletronicamente por **Yara Cristina de Paiva Maia, Coordenador(a)**, em 17/11/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396485** e o código CRC **D7432336**.